



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Entrada 04 / 03 / 2022
Discussão 04 / 03 / 2022
 Aprovado Rejeitado
Porto Porto Cavalcante
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

(da Vereadora BÁRBARA PORTO CAVALCANTE)

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>08</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ostensiva</u>
Realização aos	<u>04 / 03 / 2022</u>
Em <u>Junta</u>	Votação

Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, Luan Dantas Felix, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada:

Rua Francisco Matias da Silva – Partindo do PI E0592759 - N9366993 e terminando no PF E0592664 - N9366978, conforme memorial descritivo anexo;

Art. 2º - O homenageado em sua totalidade deu exemplo de boa convivência na comunidade de Potiretama, ensejando o reconhecimento de seus concidadãos que ora prestam-lhes reverência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, aos dias 23 de fevereiro de 2022.


Bárbara Porto Cavalcante
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, proposto por uma vereadora com assento nesta Casa de Leis, dispendo sobre a denominação da rua cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências.

Frise-se que, **FRANCISCO MATIAS DA SILVA**, nascido no dia 10 de junho de 1917, morou em Potiretama quando jovem, depois no Sítio Baixa da Umburana. Na união conjunta teve oito filhos, dezenove netos e quinze bisnetos. Voltou a morar em Potiretama nos anos sessenta, depois se mudou para Iracema. Voltando a Potiretama nos anos setenta, onde permaneceu até o seu falecimento em 17 de agosto de 2015.

Em razão da biografia acima e da inquestionável contribuição do homenageado, apresento a Vossas Excelências o presente projeto de lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Bárbara Porto Cavalcante

Vereadora

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente instrumento trata-se do Levantamento Planimétrico de um **Rua SDO 03 (sem denominação oficial)**, no bairro populares zona urbana, no município de Potiretama **estado do Ceará**.

Proprietários: **Prefeitura Municipal de Potiretama - Ce**

TRABALHO DE CAMPO

- Método empregado: **Levantamento**.
- Técnica: **Medição com GPS (Unidade UTM)**.
- O presente memorial terá apenas dois pontos sendo inicial e final da referida rua.

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES

O terreno terá as dimensões de 7m de largura com 81m de comprimento.

- Área total: **567,00 m²**
- Perímetro: **163 m**

NORTE: com casas do bairro habitacional.

SUL: com casas do bairro habitacional.

LESTE: com casas do bairro habitacional.

OESTE: com casas do bairro habitacional.

PONTOS DE MEDIÇÃO:

- **PONTO INICIAL: E0592759 – N9366993**
- **PONTO FINAL: E0592664 – N9366978**

ROTEIRO DE MEDIÇÃO

Leste– Partindo do ponto **PI** (coordenadas E0592759 N9366993) no sentido **Oeste** até o ponto **PF** (coordenadas E0592664 N9366978) extensão **81m**, com os seguintes confrontantes:

Norte: casas do bairro habitacional.

Sul: com casas do bairro habitacional.

Leste: com casas do bairro habitacional.

Oeste: com casas do bairro habitacional.

Potiretama – Ceará, 24 de Janeiro de 2022.